



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.239, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999

LEI MUNICIPAL Nº. 1.239, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999

*“Dá a denominação de Francisco Martin Rueda a atual Rua Mercúrio, localizada na Vila Albano.”*

Autoria: Vereador Expedito Antonio de Oliveira

DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI**

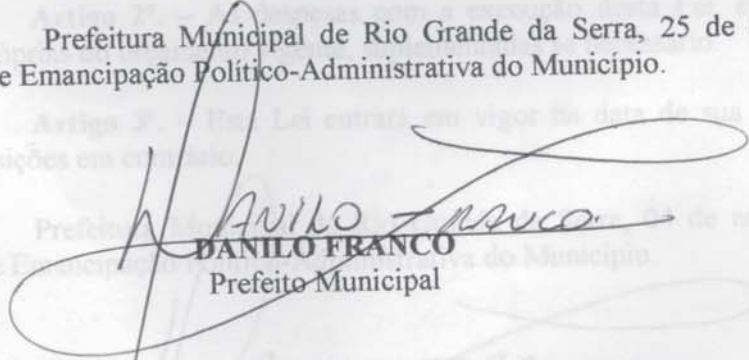
**Artigo 1º.** – Passa a denominar-se Francisco Martin Rueda a atual Rua Mercúrio, localizada na Vila Albano.

**Artigo 2º.** – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de outubro de 1.999 - 35º. - Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
DANILO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 086.09.99 = CM  
Autógrafo nº. 098.10.99 = CM  
Processo nº. 1.024/99 = PM